DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 188 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 148/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor DELCIO KIERAS, portador do RG: 7.378.146-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor NELSON SOUZA DO VALLE, portador do RG: 7.504.033-4, ocupante do cargo efetivo de Tratorista.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor FRANCISCO POMOSSENO MUCHINSKI, portador do RG: 1.145.521-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor CLEVERSON JOSE DA SILVA, portador do RG: 8.959.259-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor JULIO CESAR GASPARELLO, portador do RG: 5.381.283, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 80% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor ALDO DE GOES MOREIRA, portador do RG: 8.422.885-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 25 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 188 | Pág. 4

PORTARIA Nº. 154/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 80% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor AMARILDO DOS SANTOS, portador do RG: 1.796.831, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 80% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor GILMAR DOS SANTOS, portador do RG: 5.113.197-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor GEREMIAS FILIPAKI, portador do RG: 5.699.031-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor ANTONIO CLAIR DE LIMA, portador do RG: 4.753.324-4, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 158/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor ANTONIO HELIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do RG: 3.210.443-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor ANTONIO JUAREZ DOS SANTOS PINTO, portador do RG: 4.595.120-0, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor DENILSON ANDRADE STANSKI, portador do RG: 7.859.000-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor JOSE IVO DE OLIVEIRA, portador do RG: 1.792.294, ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor JOSE ROBERTO LIMA FRANÇA, portador do RG: 4.105.149-3, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor MAURO JOSE DA ROSA, portador do RG: 4.528.943-5, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor MARIO TEIXEIRA, portador do RG: 3.461.596-9, ocupante do cargo efetivo de Vigia Patrimonial.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG: 4.271.641-3, ocupante do cargo efetivo de Mecânico.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 60% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor VALDOMIRO LECHINSKI, portador do RG: 5.734.948-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor VITORIO GORDIA, portador do RG: 4.070.059-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 168/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor PEDRO DUBINSKI, portador do RG: 4.266.232-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 100% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos da servidora ROSA ROSGOSKI, portadora do RG: 6.773.968-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 80% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor JOEL ANTONIO MAIA DA SILVA, portador do RG: 6.992.504-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 25 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 188 | Pág. 12

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 80% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor ALCIDES BATISTA DE LIMA, portador do RG: 3.805.504-6, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 25% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos da servidora ANDRELENE DA CONCEICAO COSTA, portador do RG: 9.538.559-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 25 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 188 | Pág. 13

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 173/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 25% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos da servidora KARINE NUNES ALVES CHEMIN, portadora do RG: 12.541.640-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 25% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos da servidora FRANCIELI GORDIA, portadora do RG: 9.323.763-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 50% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor IVO BURDINSKI, portador do RG: 3.338.096-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART: 1º - Conceder 75% de Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva sobre os vencimentos básicos do servidor LUIZ ROBERTO KUBIAK, portador do RG: 5.728.029-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART: 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6790/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue.

Prefeitura Municipal
Representante Mauricio Silva Teixeira.

Secretaria da Agricultura
Representante João Osmar Stori Marchaukouski.

Secretaria de Obras da Prefeitura
Representante José Carlos Chiminoviski

Secretaria de Educação
Representante Janete Silva Molenda.

Responsável Sanepar
José Euclydes Santos.

Representantes Escolas- Municipais/ Estaduais
Escola Estadual de Vila Palmira
Representantes Leandro José Burdinski- Professor e
Antônia Aparecida Souza Biauki-Professora

Escola Municipal de Vila Palmira
Representantes Edina Gracia Micharki -Diretora e
Morgana Dupla Oliveira- Professora

Escola Sebastião Antunes Ferreira
Representante Janaine de Lara Pereira- Secretária da Escola
.
Colégio Estadual Francisco Neves Filho
Representantes Maria de Lurdes Hultmann – Professora

Colégio Estadual Argemiro Luis de Lima
Representantes Maria Lusia Borges da Silva – Professora e
Eliz Regina de Paula Breda – Professora

Representantes Da Secretaria Municipal de Saúde
Izabel P de Souza – Agente de Endemias
Monica Kloster – Enfermeira da ESF SUL
Geraldo Chaves Alves – Vigilância Sanitária
Ediane de Fatima Burdinski – Vigilância Epidemiologia

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 24 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMUNIDADE BARRA BONITA

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B
12	C	32	C
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	B
16	D	36	A
17	C	37	A
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE DE COXILHÃO SANTA ROSA

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B
12	C	32	C
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	B
16	D	36	A
17	C	37	A
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE DE POÇOS

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B

12	C	32	C
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	B
16	D	36	A
17	C	37	A
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE DE RIO BAIO I

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B
12	C	32	C
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	B
16	D	36	A
17	C	37	A
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE DE TAIÓ / VITORINÓPOLIS

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B
12	C	32	C
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	B
16	D	36	A

17	C	37	A
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	B

AGENTE DE ENDEMIAS

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	B
12	C	32	D
13	B	33	A
14	E	34	A
15	A	35	B
16	D	36	B
17	C	37	C
18	A	38	E
19	B	39	D
20	C	40	C

ARQUITETO

1	E	21	B
2	B	22	A
3	E	23	A
4	B	24	B
5	A	25	A
6	B	26	A
7	E	27	B
8	A	28	D
9	A	29	C
10	C	30	E
11	A	31	A
12	E	32	B
13	A	33	A
14	C	34	D
15	D	35	E
16	A	36	C
17	E	37	E
18	B	38	C
19	A	39	C
20	D	40	A

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A

6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	C
12	C	32	D
13	B	33	E
14	E	34	A
15	A	35	D
16	D	36	D
17	C	37	A
18	A	38	B
19	B	39	C
20	C	40	A

ASSISTENTE SOCIAL

1	C	21	A
2	A	22	D
3	E	23	A
4	C	24	D
5	A	25	A
6	C	26	D
7	A	27	A
8	E	28	E
9	E	29	C
10	A	30	E
11	E	31	D
12	B	32	C
13	A	33	E
14	C	34	E
15	A	35	B
16	E	36	D
17	A	37	C
18	A	38	E
19	E	39	C
20	B	40	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

1	B	21	D
2	C	22	D
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	D
6	D	26	B
7	C	27	A
8	C	28	D
9	A	29	B
10	A	30	E
11	C	31	B
12	C	32	C
13	C	33	E
14	E	34	C
15	D	35	A
16	B	36	E
17	B	37	D

18	D	38	A
19	E	39	E
20	C	40	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

1	B	21	D
2	C	22	D
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	D
6	D	26	B
7	C	27	A
8	C	28	D
9	A	29	B
10	A	30	E
11	C	31	B
12	C	32	C
13	C	33	E
14	E	34	C
15	D	35	A
16	B	36	E
17	B	37	D
18	D	38	A
19	E	39	E
20	C	40	C

ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO

1	A	21	C
2	B	22	D
3	D	23	E
4	B	24	A
5	E	25	D
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	E
10	A	30	B
11	D	31	E
12	C	32	A
13	A	33	D
14	B	34	E
15	C	35	B
16	B	36	C
17	D	37	C
18	D	38	B
19	A	39	B
20	ANULADA *	40	E

FISCAL DE TRIBUTOS

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B

7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	C
12	C	32	E
13	B	33	D
14	E	34	C
15	A	35	A
16	D	36	B
17	C	37	B
18	A	38	E
19	B	39	E
20	C	40	E

FONOAUDIÓLOGO

1	E	21	A
2	C	22	E
3	B	23	E
4	E	24	C
5	C	25	A
6	B	26	B
7	D	27	B
8	A	28	A
9	D	29	E
10	E	30	C
11	C	31	B
12	C	32	C
13	B	33	D
14	B	34	D
15	D	35	E
16	D	36	A
17	B	37	ANULADA *
18	D	38	A
19	E	39	E
20	A	40	D

MÃE SOCIAL

1	B	21	D
2	C	22	D
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	D
6	D	26	B
7	C	27	A
8	C	28	D
9	A	29	B
10	A	30	E
11	C	31	B
12	C	32	C
13	C	33	E
14	E	34	C
15	D	35	A
16	B	36	D
17	B	37	B
18	D	38	D

19	E	39	A
20	C	40	E

MECÂNICO

1	B	21	D
2	C	22	D
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	D
6	D	26	B
7	C	27	A
8	C	28	D
9	A	29	B
10	A	30	E
11	C	31	B
12	C	32	C
13	C	33	E
14	E	34	C
15	D	35	A
16	B	36	E
17	B	37	D
18	D	38	A
19	E	39	E
20	C	40	C

MÉDICO ORTOPEDISTA

1	A	21	A
2	D	22	D
3	C	23	C
4	A	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	D	27	E
8	E	28	A
9	B	29	D
10	A	30	D
11	D	31	D
12	D	32	B
13	A	33	D
14	A	34	E
15	E	35	B
16	B	36	C
17	A	37	B
18	B	38	C
19	A	39	A
20	C	40	B

MÉDICO VETERINÁRIO

1	D	21	A
2	A	22	D
3	D	23	E
4	B	24	C

5	D	25	A
6	B	26	E
7	D	27	B
8	C	28	C
9	C	29	D
10	D	30	B
11	C	31	A
12	E	32	B
13	C	33	A
14	C	34	A
15	B	35	C
16	E	36	D
17	D	37	A
18	C	38	D
19	D	39	A
20	A	40	B

MONITOR

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	C
12	C	32	D
13	B	33	E
14	E	34	A
15	A	35	D
16	D	36	A
17	C	37	C
18	A	38	A
19	B	39	E
20	C	40	D

MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)

1	A	21	B
2	B	22	E
3	D	23	A
4	B	24	E
5	E	25	A
6	C	26	B
7	A	27	D
8	B	28	D
9	D	29	A
10	A	30	ANULADA *
11	C	31	C
12	C	32	D
13	B	33	E
14	E	34	A
15	A	35	D
16	D	36	A
17	C	37	C

18	A	38	A
19	B	39	E
20	C	40	D

NUTRICIONISTA

1	A	21	A
2	C	22	C
3	E	23	A
4	A	24	E
5	A	25	B
6	E	26	D
7	B	27	A
8	C	28	C
9	D	29	A
10	C	30	D
11	A	31	C
12	B	32	C
13	C	33	A
14	C	34	A
15	A	35	C
16	B	36	A
17	A	37	A
18	C	38	E
19	E	39	C
20	A	40	A

OPERADOR DE MÁQUINAS

1	B	21	D
2	C	22	D
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	D
6	D	26	B
7	C	27	A
8	C	28	D
9	A	29	B
10	A	30	E
11	C	31	B
12	C	32	C
13	C	33	E
14	E	34	C
15	D	35	A
16	B	36	E
17	B	37	D
18	D	38	A
19	E	39	E
20	C	40	C

PROFESSOR

1	A	21	C
2	B	22	D
3	D	23	E
4	B	24	A
5	E	25	D
6	C	26	A

7	A	27	C
8	B	28	D
9	D	29	B
10	A	30	B
11	D	31	D
12	C	32	A
13	A	33	C
14	B	34	B
15	C	35	A
16	B	36	C
17	D	37	B
18	D	38	D
19	A	39	E
20	ANULADA *	40	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	C	21	D
2	B	22	C
3	B	23	A
4	D	24	E
5	E	25	C
6	D	26	D
7	D	27	E
8	B	28	C
9	C	29	D
10	E	30	B
11	E	31	A
12	D	32	E
13	A	33	D
14	E	34	C
15	A	35	D
16	B	36	A
17	C	37	D
18	A	38	E
19	E	39	B
20	E	40	D

PSICÓLOGO

1	C	21	A
2	D	22	B
3	A	23	A
4	C	24	C
5	C	25	A
6	D	26	B
7	B	27	D
8	E	28	C
9	C	29	A
10	D	30	E
11	E	31	B
12	C	32	D
13	D	33	D
14	A	34	E
15	C	35	A
16	C	36	B
17	C	37	C
18	E	38	A

19	A	39	C
20	C	40	C

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1	A	21	C
2	B	22	D
3	D	23	E
4	B	24	A
5	E	25	D
6	C	26	D
7	A	27	B
8	B	28	E
9	D	29	A
10	A	30	A
11	D	31	C
12	C	32	B
13	A	33	D
14	B	34	D
15	C	35	A
16	B	36	E
17	D	37	C
18	D	38	B
19	A	39	C
20	ANULADA *	40	A

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1	A	21	C
2	B	22	D
3	D	23	E
4	B	24	A
5	E	25	D
6	C	26	D
7	A	27	E
8	B	28	E
9	D	29	A
10	A	30	D
11	D	31	A
12	C	32	C
13	A	33	C
14	B	34	C
15	C	35	B
16	B	36	B
17	D	37	A
18	D	38	B
19	A	39	B
20	ANULADA *	40	D

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 188 | Pág. 27

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.